



LEI Nº 239/73.


A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Araguaina, autorizado a desapropriar uma área de terreno de 48.400 (quarenta e oito mil metros quadrados), na localidade de Aragominas de propriedade do Sr. GREGORIO LIBANEO, que será destinada para um campo de futebol.

ART. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, AS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.973.

  
JOÃO DE SOUSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ENESIO DE SOUSA LIMA  
= SECRETÁRIO =